



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

### **EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA – Nº02/2013**

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* Santa Teresa, torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do *Campus* Santa Teresa, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem nas funções administrativas do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Bovinocultura de Leite, do *Campus* Santa Teresa, previstas no item 2 deste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

#### **1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - *Campus* Santa Teresa, por meio da Coordenação Adjunta PRONATEC do IFES, *Campus* Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do IFES, *Campus* Santa Teresa. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

#### **2.0 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS OFERTADAS**

As funções administrativas, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possuem as seguintes atribuições:

##### **2.1. SUPERVISOR CURSO**

- interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- coordenar o planejamento de ensino;

- assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

## 2.2. ORIENTADOR

- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

## 2.3. APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

### 2.3.1. APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS

- apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- participar dos encontros de coordenação;
- realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados, entre outras atividades de secretaria acadêmicas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência

### 2.3.2. APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- apoiar a gestão administrativa das turmas;
- participar dos encontros de coordenação;
- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

- auxiliar na aquisição de materiais relacionados ao desenvolvimento dos cursos;
- realizar a organização de compras e/ou pagamentos, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

### 3.0 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÕES	Vagas	Requisitos Mínimos
Supervisor do Curso de Bovinocultura de Leite	1	Diploma de Graduação em Agronomia ou Zootecnia.
Orientador	1	Diploma de graduação em pedagogia; ou psicologia; ou Serviço Social; ou licenciatura em qualquer área.
Apoio às Atividades Acadêmicas	1	Certificado de conclusão do ensino médio. Possuir experiência mínima de 06 meses em atividades de registro acadêmico.
Apoio às Atividades Administrativas	1	Certificado de conclusão do ensino médio, com experiência mínima de 06 meses em atividades administrativas ou contábeis e ter acesso aos sistemas <b>SIASG e SIAF</b> : <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compras</li> <li>• Divulgação de compras 1 e 2</li> <li>• Novo SICAF 2</li> <li>• Execução orçamentária e financeira</li> </ul>

### 4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas entre os dias 30 de setembro a 04 de outubro de 2013, nos horários das 8 às 11h e das 13 às 16h.

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFES;

4.3. O candidato poderá inscrever-se em apenas **uma** das funções;

4.4. As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do *Campus* Santa Teresa, no horário de 8 às 11h e das 13 às 16h, contendo:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I (o comprovante de inscrição não deverá compor o conteúdo do envelope, devendo ser apresentado separadamente);

- *Curriculum Vitae*, devidamente preenchido conforme Anexo II;

- Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;

- Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no IFES e no *Campus* Santa Teresa, expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, conforme modelo constante no anexo III;

- Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV; e

- Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5 conforme a função pretendida.

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem

através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

## 5.0 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Adjunta PRONATEC do Ifes, *Campus* Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, *Campus* Santa Teresa.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.3 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.8 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste edital:

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço em qualquer *Campus* do Ifes;

5.6 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital.

5.7 Durante o decorrer do curso, poderão ser feitas novas convocações a lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5.8 Discriminação da pontuação para classificação.

5.8.1 Para a Função de **Supervisor de Curso**:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no <i>campus</i> Santa Teresa;	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra Instituição de Ensino;	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
3	Atividades registradas de gestão realizadas no <i>campus</i> Santa Teresa;	Medida por atividade de gestão: 1 (um) ponto (máximo 3 pontos);
4	Atividades registradas de gestão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra Instituição de Ensino;	Medida por atividade de gestão: 0,5 (meio) ponto (máximo 1 ponto);
5	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no <i>Ifes</i> ;	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);

6	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão e/ou administrativas, instituídas por portaria de Diretor-Geral do <i>Campus</i> ou do Reitor do Ifes.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada participação (máximo de 10 pontos).
7	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Medida por Titulação: 1, 2 ou 4 (não acumuláveis)

### 5.8.2 Para as Funções de **Orientador**:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no <i>campus</i> Santa Teresa;	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra Instituição de Ensino;	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
3	Atividades registradas de gestão acadêmica realizadas no Ifes <i>campus</i> Santa Teresa;	Medida por atividade de gestão: 1 (um) ponto (máximo 3 pontos);
4	Atividades registradas de gestão acadêmica realizadas em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra Instituição de Ensino;	Medida por atividade de gestão: 0,5 (meio) ponto (máximo 1 ponto);
5	Atividades de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes;	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
6	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão e/ou administrativas, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>Campus</i> ou do Reitor do Ifes.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada participação (máximo de 10 pontos).
7	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Medida por Titulação: 1,2 ou 4 (não acumuláveis)

### 5.8.3 Para as Funções de **Apoio às atividades Acadêmicas**:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no <i>campus</i> Santa Teresa;	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra Instituição de Ensino;	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
3	Atividades registradas de gestão acadêmica realizadas no Ifes <i>campus</i> Santa Teresa;	Medida por atividade de gestão: 1 (um) ponto (máximo 3 pontos);
4	Atividades registradas de gestão acadêmica realizadas em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra Instituição de Ensino;	Medida por atividade de gestão: 0,5 (meio) ponto (máximo 1 ponto);
5	Atividades de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes;	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
6	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão e/ou administrativas, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>Campus</i> ou do Reitor do Ifes.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada participação (máximo de 10 pontos).

7	Titulação (Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor)	Medida por Titulação: 1,2,3 ou 4 (não acumuláveis)
---	--	---

#### 5.8.4 Para as Funções de **Apoio às Atividades Administrativa:**

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no <i>campus</i> Santa Teresa;	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra Instituição de Ensino;	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
3	Atividades registradas de gestão realizadas no <i>campus</i> Santa Teresa;	Medida por atividade de gestão: 1 (um) ponto (máximo 3 pontos);
4	Atividades registradas de gestão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra Instituição de Ensino;	Medida por atividade de gestão: 0,5 (meio) ponto (máximo 1 ponto);
5	Atividades de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes;	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
6	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão e/ou administrativas, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>Campus</i> ou do Reitor do Ifes.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada participação (máximo de 10 pontos).
7	Titulação (Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor)	Medida por Titulação: 1,2,3 ou 4 (não acumuláveis)

## 6.0 DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 09 de outubro de 2013, na página do *Campus* Santa Teresa (<http://st.ifes.edu.br/>).

## 7.0 DOS RECURSOS

7.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do *Campus* Santa Teresa, no horário de 8 às 11h e das 13 às 16h, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes conforme anexo V.

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8.0 DA REMUNERAÇÃO

8.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no *Campus* Santa Teresa as declarações conforme modelo constante no Anexo IV, assinado pelo chefe imediato.

8.2. O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente.

8.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora para as funções de supervisor e orientador, e de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora para as funções de auxiliar acadêmico e auxiliar administrativo, em conformidades ao estabelecido na Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 15º.

## **9.0 DO INICIO DAS ATIVIDADES**

9.1 As atividades do PRONATEC tem previsão de serem iniciadas em 19 de outubro de 2013, na Infraestrutura do *Campus* Santa Teresa.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no *Campus* Santa Teresa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

## **10. DOS IMPEDIMENTOS**

10.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Santa Teresa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

11.5 Será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta PRONATEC e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, *Campus* Santa Teresa..

Santa Teresa, 27 de setembro de 2013.

**Moacyr Antonio Serafini**

Diretor Geral

Port. Nº 1422, de 05/09/2013

DOU 06/09/2013



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

### ANEXO I - AO EDITAL Nº. 02/2013

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função Pretendida \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:		Titulação:	
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no IFES	
Carga horária para 2013	Ensino	Pesquisa	Extensão
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(via do IFES)

\_\_\_\_\_  
**Nome da Função pretendida**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Responsável *Campus*

(via do candidato)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

### **ANEXO II - AO EDITAL Nº. 02/2013**

#### **MODELO DE CURRICULUM VITAE**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

#### **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

##### **2.1 Graduação:**

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

##### **2.2 Pós Graduação:**

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:  
Data de conclusão:

### **3. Projetos de Extensão**

### **4. Projetos de Pesquisa**

### **5. Orientação**

Bolsista de pesquisa  
Bolsistas de Extensão  
Estágio

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

### ANEXO III - AO EDITAL Nº. 02/2013

#### DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

##### DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar nas funções administrativas do(s) curso(s) do Pronatec. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

### ANEXO IV - AO EDITAL Nº. 02/2013

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF n \_\_\_\_\_, SIAPE n \_\_\_\_\_, candidato(a)  
regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES  
ADMINISTRATIVAS, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –  
PRONATEC, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de, uma vez  
selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha  
carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_, em razão  
da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do  
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

